

O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO PEDAGOGO EM AMBIENTES NÃO ESCOLARES, COM ÊNFASE NA PEDAGOGIA SOCIAL, ESPECIFICAMENTE NO PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PARANÁ

(Autor 1) EDNA GOMES DE OLIVEIRA

Centro Técnico Educacional Superior do Oeste Paranaense- everussa@yahoo.com.br

(Co-autor 1) DÉBORA CARVALHO DA SILVA

Centro Técnico Educacional Superior do Oeste Paranaense – deboracarvalhojesuitas@hotmail.com

(Co-autor 2) ISABELLA THAYNARA OTÊNIO

Centro Técnico Educacional Superior do Oeste Paranaense- isabellaotenio@hotmail.com

(Co-autor 3) VANESSA REGINA CANOVA

Universidade Paulista-vanessarcanova@hotmail.com

Resumo: A educação pode ser entendida como um processo que acompanha o ser humano desde o seu nascimento percorrendo durante toda a sua vida, ocorrendo, portanto, em todos os espaços. O pedagogo é o profissional apto a atuar em todos os ambientes onde haja a necessidade de práticas educativas e pedagógicas, independe de onde elas ocorram. Neste sentido, a sua atuação não está ligada apenas à docência na educação formal, conforme especifica as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. É possível destacar que as funções do pedagogo, se embasaram em processo legais e culturais, buscando, durante toda a sua trajetória, atender as necessidades dos diferentes contextos e realidades. Pode-se compreender que as funções do pedagogo na atualidade se ampliaram tendo em vista as mudanças ocorridas na sociedade, e que necessita estar cada vez mais preparada para enfrentá-las, o que só pode se dar através do processo educacional. Neste sentido, uma das áreas de atuação do pedagogo em ambiente não escolar é a Pedagogia Social, que pode ser entendida com uma ciência prática da educação que busca a conscientização, emancipação, transformação e a inclusão das pessoas. O presente artigo, tem como objetivo discorrer sobre o trabalho desenvolvido pelo pedagogo na educação não formal, especificamente no Programa Patronato de Toledo. Utilizou-se como metodologia, pesquisa bibliográfica. Pode-se concluir que o processo educativo ocorre em todos os lugares e para tanto o pedagogo pode atuar na formação de pessoas, independentemente de onde elas estejam e em qual situação se encontram, baseando-se em princípios de igualdade e justiça social, buscando a sua transformação e conscientização para atuarem na sociedade de forma crítica, responsável e participativa, fortalecendo o exercício da cidadania.

Palavras-Chave: Cidadania, Educação, Pedagogia, Sistema Penal, Transformação.

INTRODUÇÃO

O presente artigo, tem como objetivo informar sobre as atividades desenvolvidas pelo pedagogo em diferentes espaços, com ênfase na Pedagogia Social e especificamente no Programa Patronato do município de Toledo – Paraná. Utilizou-se como metodologia, pesquisa qualitativa bibliográfica e documental.

Entende-se o Programa Patronato como um órgão de execução penal, jurisdicionado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná (SESP/PR) e à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Estado do (SETI/PR), destinado ao cumprimento de penas alternativas e que tem como princípio respeitar a dignidade da pessoa



humana, a restauração da cidadania e da promoção social dos assistidos. Entende-se como assistido o beneficiário egresso, que recebe atendimentos no programa (PARANÁ,2013).

No decorrer do trabalho para se dirigir ao profissional graduado em Pedagogia, utilizou-se o termo pedagogo, independente do gênero. Para o pedagogo, portanto refere-se egresso do curso de Pedagogia. Neste contexto, atendendo ao que especifica as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia (BRASIL,2006), onde especifica que este deverá estar apto a “(...) participar da gestão das instituições planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não-escolares”, o que justifica a sua atuação dentro do Programa Patronato.

Considerando as diversas formas de atuar do pedagogo dentro do contexto educacional, o artigo discorrerá sobre o curso de Pedagogia abrangendo diferentes momentos e sociedades, discorrendo um breve histórico, desde o seu surgimento até a atualidade. Versará também sobre a Pedagogia Social. Apresentará também o trabalho desenvolvido pelo pedagogo no Programa Patronato, bem como as considerações finais e referências bibliográficas

PEDAGOGIA E O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO PEDAGOGO: CONTEXTO, DEFINIÇÃO, ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Sabe-se que a palavra Pedagogia origina-se da Grécia Antiga, com a junção de duas palavras: *paidós* (criança) e *agogos* (condutor), significando portanto, a condução da criança ao conhecimento ao ensino, ao saber. Neste sentido, o pedagogo seria o responsável pela educação da criança. Para tanto, quando do seu surgimento, Brandão (2007) ressalta que haviam os responsáveis pela educação onde “de um lado, desprezíveis mestres-escolas e artesãos-professores”, estes responsáveis por instruir para a prática do trabalho. Já os responsáveis pela educação para “a vida e o poder que determina a vida social” seriam os “escravos pedagogos e educadores nobres, ou de nobres”. (BRANDÃO, 2007, p.42).

Para tanto refletir sobre a função Pedagogia, bem como do pedagogo, requer analisar sobre a construção da sua identidade no decorrer dos tempos, partindo do princípio de que o pedagogo no início, seria “o educador por cujas mãos a criança grega atravessava os anos a caminho da escola, por caminhos da vida” (BRANDÃO, 2007, p.43).

Já para a Pedagogia, pode-se destacar, como o conceito que definiu Ghiraldeli (2004, p.11), ao relatar que os estudiosos contemporâneos, a utilizam como “alternada ou concomitantemente,

negativa ou positivamente, nas acepções definidas como (...) utopia educacional, como ciência da educação e como filosofia da educação”. É possível salientar, portanto que o caminho percorrido, destinou ao pedagogo, diversas funções, até hoje sendo discutidas, tendo em vista que

o pedagogo por vezes encontra-se imerso frente a um paradoxo: de um lado, apresenta-se como um profissional que necessita de uma espécie de esconderijo, pois não é competente suficiente para adentrar em outras áreas do conhecimento, visto que é um campo científico e profissional habitado por gente de pouco valor (NÓVOA, 1996, p.75).

Evidencia-se, porém, que o autor acima citado, ao refletir sobre o papel do pedagogo, no final do Século XX, refere-se a um profissional que buscava insistentemente a sua identidade e nesta proposta foram percorridos diversos caminhos acerca da sua formação, tendo em vista que até os anos 80, no Brasil, voltava-se para o especialista em educação, configurando -se em supervisor, administrador e orientador, fragmentando a sua formação.

Neste contexto, ao supervisor caberia problematizar os conteúdos pedagógicos, sendo o especialista em currículo e para tanto deveria proporcionar aos professores a base de sustentação, auxiliando-os no cumprimento de suas funções.

O administrador “(...) tem o conhecimento mais específico para organizar toda a escola. É preciso aprender com as empresas em relação à organização, garantindo infra-estrutura para que a escola garanta a aprendizagem do aluno” (GARCIA, 1995,p.1). Para tanto, deveria organizar o tempo, recursos e espaços da escola, tendendo mais para a parte administrativa que na pedagógica.

Já para o orientador educacional, caberia estimular o interesse dos alunos, formulando metodologias e estratégias, devendo “investigar o que a criança aprende e o que ela já sabe para participar dessa discussão, colocando em questão as verdades pré-estabelecidas e definitivas em relação à prontidão e limites da aprendizagem” (1995, p. 7).

Ao se reportar para a atualidade, remete-se considerar o papel da Pedagogia e conseqüentemente a função do pedagogo, conforme expõe Libâneo (2013, s.p) ao deliberar que

O papel da Pedagogia é promover mudanças qualitativas no desenvolvimento e na aprendizagem das pessoas, visando ajudá-las a se constituírem como sujeitos, a melhorar sua capacidade de ação e as suas competências para viver e agir na sociedade e na comunidade e que são muitos lugares e as modalidades de cumprimento dessa tarefa. De fato, o pedagogo é o profissional que cuida da formação humana em todos os lugares onde essa formação acontece de forma intencional e sistemática.

Assim, todo profissional que lida com a formação de sujeitos, seja em instituições de ensino seja em outro lugar, é um pedagogo.

Neste ínterim, convém realçar o perfil do pedagogo no que tange às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, que especifica no Art. 3º que o estudante de Pedagogia

Trabalhará com um repertório de informações e habilidades composto por pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, cuja consolidação será proporcionada no exercício da profissão, fundamentando-se em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética. BRASIL (2006)

Já o Artigo 4º, Parágrafo Único do mesmo documento, apresenta que o curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se além da docência nos diferentes níveis às atividades docentes também compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, englobando planejamentos, avaliações execuções e acompanhamentos que são próprios do setor de educação, bem como em experiências educativas não escolares, além da produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não-escolares.

Levando em consideração as atuações previstas no referido documento, em diferentes contextos com ênfase aos não escolares é possível destacar o que se refere no Artigo 5º, quando determina que o egresso de Pedagogia deverá estar apto a

(...) fortalecer o desenvolvimento (...) daqueles que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria; além de trabalhar, em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo (BRASIL,2006. Art. 5º).

Pode-se perceber, portanto, que o pedagogo, deverá estar apto a atuar em diferentes espaços. Atualmente, tem-se buscado a compreensão da nova identidade deste profissional, que como destacado no documento acima descrito, deverá atuar em diferentes espaços, com destaque para a Pedagogia Hospitalar, Empresarial e Social.

Tais demandas, requerem deste profissional uma busca constante de referências que possam auxiliar nestas atividades e portanto, contribuir com a continuidade de sua formação. Enfatiza-se que embora não haja clareza na formação em relação a esta atuação, os profissionais estão cada vez mais, atuando em diferentes espaços e buscando através das atividades desenvolvidas, se aprimorarem.

O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO PEDAGOGO NO PROGRAMA PATRONATO, NUMA PERSPECTIVA DA PEDAGOGIA SOCIAL

Diante do exposto no tópico acima, é possível compreender que o pedagogo, está apto a atuar em espaços educativos não escolares, entendendo que há, na atualidade diversas instituições que desenvolvem atividades que se encaixam na Pedagogia Social, tendo em vista que esta se direciona às pessoas que estão, por algum motivo, excluídas do processo de educação formal ou até mesmo da sociedade no que tange aos direitos essenciais do ser humano.

Dentre os direitos essenciais, a educação apresenta-se como direito universal, garantido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, explícito no Artigo 205 destacando que é “direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, objetivando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Referendando tal princípio, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº.9394/ 1996), apresenta que “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (BRASIL, 1996).

Neste sentido, supõe-se que nenhum cidadão, dentro da faixa etária prevista em lei, deveria estar fora do processo de ensino e aprendizagem que a escola oferece, sendo ela, o espaço de formação que complementa a educação da família e que tem como objetivo “assegurar a todos os brasileiros a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (BRASIL,1996).

Infelizmente, a realidade apresentada no Brasil é de que uma grande parte da população adulta não teve o acesso ou a continuidade e permanência, previstos também em lei e por motivos diversos encontram-se em situação de fragilidade social ou com sua liberdade privada.

Nestes casos, a legislação permite que a educação alcance também a essas pessoas (que se encontram privadas de sua liberdade), através da Lei 7210 de Execuções Penais (Brasil,1984), destacando em diversos artigos que a assistência ao preso e ao internato é dever do estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade, estendendo-se também ao egresso e dentre elas a assistência educacional, seja no sistema prisional, incluindo a instrução escolar ou a formação profissional.

É neste contexto, portanto que surge a necessidade de criar estratégias de educação fora do sistema formal, ou seja, daquela que acontece em estrutura sistemática de ensino, que se condensa em currículos, através de conteúdos específicos e que tem como espaço privilegiado a escola (MONTEVECHI, 2005). Já a educação não formal pode ocorrer em “ambientes e situações interativos construídos coletivamente, segundo diretrizes de dados grupos (...), onde há intencionalidade na ação, no ato de participar, de aprender e de transmitir ou trocar saberes” (GOHN, 2014, s.p)

Gohn (2014), destaca ainda que na educação não formal, situa-se a Pedagogia Social, tendo em vista ser aquela que trabalha com coletivos, se preocupando com os processos de construção da aprendizagem, capacitando os indivíduos a se relacionarem socialmente, voltando-se para os interesses e as necessidades individuais e conseqüentemente com atuação coletiva, baseando-se em princípios de igualdade e justiça social, fortalecendo o exercício da cidadania.

Neste aspecto, o trabalho do pedagogo, dentro da Pedagogia Social se dá, no sentido de desenvolver saberes que possam orientar práticas sociais dos indivíduos que por algum motivo encontram-se fora da escola, tanto de forma individual como coletiva para que possam participar da sociedade de forma consciente e autônoma.

Nesta perspectiva, com a intenção de atender a legislação brasileira, visando proporcionar às pessoas que de alguma forma não tiveram acesso ou permanência na educação e conseqüentemente estão fora deste processo, estando ainda em situações de vulnerabilidade social e principalmente privadas de sua liberdade, foi promulgado no ano de 1984, a Lei de Execução Penal n. 7.210, (Brasil, 1984). A referida lei apresenta, dentre outras propostas, existe a de promover ações de reinserção social de presos, egressos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas. Nesta proposta, foi criado o Programa Patronato, sendo:

Órgão de execução penal em meio aberto e tem por objetivo promover ações de inclusão social dos assistidos através do monitoramento, fiscalização e acompanhamento do cumprimento das Alternativas Penais, cuja conceitualização consiste em toda e qualquer forma de cumprimento de pena ou medida alternativa em meio aberto. (PARANÁ, 2013).

O Patronato Penitenciário do Paraná (PCTA), localiza-se em Curitiba e tem por finalidade atender egressos beneficiados com a progressão para o regime aberto, liberdade condicional, sentenciados

com trabalhos externos, liberdade vigiada, prestação de serviços á comunidade e os com suspensão da pena.

O Programa, apresenta ainda como objetivos prestar assistência aos albergados e aos egressos; fiscalizar o cumprimento das penas de prestação de serviço à comunidade (PSC) e de limitação de fim de semana; orientar os condenados à pena restritiva de direitos; colaborar na fiscalização do cumprimento das condições da suspensão e do livramento condicional; acompanhar os egressos no seu cumprimento da pena e desenvolver projetos de pesquisa para se obter dados reais sobre a situação da criminalidade e o cumprimento de pena da PSC.

Dentre os projetos que o Patronato desenvolve, consta o acompanhamento do egresso e apenados conforme determinação judicial nas áreas jurídica, social, psicológica, pedagógica; qualificação profissional dos egressos e apenados para o mercado de trabalho, através de reuniões com grupos de desempregados, ofertando cursos profissionalizantes. Para a execução das atividades e dos atendimentos prestados pelo Patronato, existe uma divisão assistencial multidisciplinar composta por profissionais que prestam assistência jurídica, social, pedagógica e psicológica (Paraná 2013).

Enfatiza-se que no município de Toledo, o programa acontece em parceria entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Prestam atendimento na unidade, três profissionais da área da Pedagogia, sendo uma orientadora docente do Ensino Superior, uma técnica recém-formada e uma acadêmica. Além destes profissionais da área da Pedagogia, fazem parte do Programa os profissionais das áreas de Administração, Psicologia, Direito e Assistência Social.

Pode-se destacar a importância de um profissional pedagogo, no Programa, tendo em vista que sua atuação, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, não se limita apenas ao espaço escolar, expandido para os ambientes não escolares. Respalhando esta atuação, Libâneo (2004, p.30) cita que a Pedagogia “é o campo do conhecimento que se ocupa do estudo sistemático da educação, isto é, do ato educativo, da prática concreta que se realiza na sociedade como um dos ingredientes básicos da configuração da atividade humana”.

Neste sentido, o pedagogo dentro do Programa, tem a incumbência de desenvolver um trabalho de ação e reflexão voltada ao contexto educacional, expondo aos egressos a oportunidade de retomada

aos estudos, propiciando a Educação de Jovens e Adultos (EJA), que é o meio encontrado para regulamentar seu histórico escolar.

Apresenta-se também como função do pedagogo dentro do Patronato, encaminhar às instituições que ofertam cursos profissionalizantes, tais como o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, buscando a formação profissional com isenção de taxas de matrícula, facilitando assim a integração do egresso à sociedade.

Outras atividades realizadas pelo pedagogo no Patronato são as de conscientização aos egressos, estendendo aos seus familiares, projetos educativos, que se expandindo também aos familiares dos egressos, contando atualmente com o projeto Ponto da Leitura, um espaço atrativo de leitura que disponibiliza variado acervo literário, fomentando a prática da leitura como uma possibilidade de transformação social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, pode-se concluir que embora as atribuições do pedagogo, tenha sofrido alterações no decorrer da história, desde o surgimento desse profissional, percebe-se que sempre esteve atrelado a transformação de vidas, de pessoas, buscando a sua inserção no processo educacional em diferentes contextos e com diversas funções e obrigações dentro da sociedade independente do momento em que os fatos ocorreram.

Percebe-se também que a construção da identidade deste profissional depende do contexto social a que está inserido. Outro fator que colabora com a dificuldade desta construção é que embora desde o surgimento da primeira legislação que organiza o curso de Pedagogia no Brasil, tem-se trilhado diferentes caminhos de formação. Há de se considerar, porém que o pedagogo, presta um trabalho expressivo tendo em vista que além de atuar como docente, assume práticas educativas intencionais na sociedade, buscando sempre a transformação de pessoas, para que estas transformem o seu meio.

Neste sentido, como a sua prática tem como princípio promover mudanças na sociedade visando à formação cultural, social, profissional e científica das pessoas, a atuação do pedagogo dentro da Pedagogia social e especificamente no Patronato de Toledo, viabiliza por meio de encaminhamento do assistido ao processo educacional formal, procurar encaminhá-lo à formação profissional no

sentido de que este seja inserido na sociedade e que possa participar de forma efetiva de forma consciente e responsável por si, sua família e conseqüentemente à sociedade.

Não obstante, é preciso destacar que a formação do pedagogo para atuar em contextos não escolares e especificamente a Pedagogia Social são temas relevantes, porém recentes, onde estudiosos, educadores e pesquisadores buscam a elaboração de uma Epistemologia. Torna-se necessário, portanto, intensificar as pesquisas que possam trazer à Pedagogia Social uma identidade capaz de direcionar inclusive a formação do profissional.

Porém, enquanto se busca esta identidade, os profissionais pedagogos, atuam, atendendo ao que especifica a legislação em todos os espaços escolares e não escolares, onde há a necessidade de uma prática educativa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRANDÃO, C.R. O que é educação. São Paulo: Brasiliense, 2007.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 25 de junho de 2017.

BRASIL, LDB. Lei 9394/96 – **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em 25 de junho de 2017.

BRASIL. **Lei de Execução Penal.** Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Presidência da República. 1984. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislaçao/10922/Lei-de-execuçao-penal-Lei-7210-84>. Acesso em 25 de junho de 2017.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.** Resolução CNE/CP 1/2006. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de maio de 2006, Seção 1, p. 11. 2006.

GARCIA, R. L. Síntese das anotações dos especialistas no encontro com a professora Regina L. Garcia. Palestra: **O papel do especialista na escola atual.** In: Evento: O papel do especialista na escola atual; Inst. Promotor-financiadora: Secretaria Municipal de Educação de Itajaí, 1995.

GHIRALDELLI, Júnior P. **O que é Pedagogia.** São Paulo: Brasiliense, 2004.

GOHN, Maria da Glória. **Educação não formal e o educador social.** São Paulo: Cortez, 2014. E-Book. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=ajDAwAAQBAJ&pg=PT15&lpg=PT15&dq=ambientes+e+situações+interativos>

LIBÂNEO, J. C. **Pedagogia e Pedagogos para quê ?** São Paulo: Cortez. 7º ed. 2004.

LIBÂNEO, J.C. **Diretrizes Curriculares da Pedagogia – Um adeus à Pedagogia e aos Pedagogos?** 24 de maio de 2013. Disponível em: <https://pedagogiaaopedaleta.com/diretrizes-curriculares-da-pedagogia-um-adeus-a-pedagogia-e-aos-pedagogos/>. Acesso em 25 de junho de 2017.

MONTEVECHI, W.R.A. **Educação não-formal no Brasil: 1500-1808**. Dissertação (Mestrado em Educação). Centro Universitário Salesiano – Americana, São Paulo-SP. Disponível em: <http://unisal.br/wp-content/uploads/2013/04/disserta%C3%A7%C3%A3o-Wilson-Montevechi-2005.pdf>. Acesso em 15 de julho de 2017.

NÓVOA, A. **As ciências da Educação e os processos de mudança**. In: PIMENTA, Selma Garrido (org.) *Pedagogia, ciência da Educação?* São Paulo, Cortez, 1996.

PARANÁ. **Patronato Municipal – Municipalização da Execução das Alternativas Penais**. Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. 2013.